

**EDITAL MED-UNIP Nº 001/2025**

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA  
NOS CURSOS DE MEDICINA DA UNIP – 2026**

A Reitoria da Universidade Paulista – UNIP, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regerá o processo seletivo para admissão de candidatos ao curso de Medicina, por transferência externa de cursos de Medicina oferecidos por Instituições de Ensino Superior brasileiras, bem como para portadores de diploma de cursos da área da saúde formados em instituições brasileiras, reconhecidas pelo MEC. Este processo será realizado para os *Campi* Alphaville (Santana de Parnaíba - SP), Campinas, São José do Rio Pardo e Sorocaba, no primeiro semestre de 2026, cujos cursos foram autorizados pelo Ministério da Educação – MEC, por meio dos Atos:

- **Campinas** – Ata 57ª do CONSUNI, Parecer de Força Executória n.º 22/2017/AGU/PRU3/CSP/LMG (Processo SEI 23000.043583/2017-15) e DESPACHO Nº 43/2019/DIREG/SERES/SERES-MEC de 18/10/2019.
- **Santana de Parnaíba** – Ata 57ª do CONSUNI, Parecer de Força Executória n.º 22/2017/AGU/PRU3/CSP/LMG (Processo SEI 23000.043583/2017-15) e DESPACHO Nº 43/2019/DIREG/SERES/SERES-MEC de 18/10/2019.
- **São José do Rio Pardo** – Ata 57ª do CONSUNI, Parecer de Força Executória n.º 22/2017/AGU/PRU3/CSP/LMG (Processo SEI 23000.043583/2017-15) e DESPACHO Nº 43/2019/DIREG/SERES/SERES-MEC de 18/10/2019.
- **Sorocaba** – Ata 57ª do CONSUNI e Parecer de Força Executória n.º 22/2017/AGU/PRU3/CSP/LMG (Processo SEI 23000.043583/2017-15).

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O processo seletivo é regido por este Edital, pelo Regimento Geral da UNIP, e por regulamentos específicos que venham a ser publicados pela Reitoria e pela legislação em vigor.

1.2. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

1.3. Este Edital destina-se exclusivamente ao ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, conforme o número de vagas descritas no item 2.1.

## 2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas remanescentes no curso de Graduação em Medicina, conforme abaixo relacionadas:

UNIDADE	Vagas 1º ano	Vagas 2º ano	Vagas 3º ano
Alphaville (Santana de Parnaíba – SP)	A definir	20	20
Campinas - SP	A definir	20	20
São José do Rio Pardo - SP	A definir	20	20
Sorocaba - SP	A definir	0	6

2.2. Ao número de vagas inicialmente oferecidas, poderão ser oferecidas outras, caso surjam desistências até a data de publicação dos resultados.

2.3. Não serão disponibilizadas vagas para transferência de alunos provenientes do Programa Universidade para Todos (Prouni).

2.4. As vagas disponíveis neste processo de transferência devem ser ocupadas por candidatos que tenham o aproveitamento dos componentes curriculares dos semestres anteriores ao pleiteado, com possibilidade de ingresso com pendências a serem cumpridas em regime de adaptação de, até 3 (três) disciplinas.

2.5. Não será admitido o ingresso no 4º, 5º ou 6º ano do Curso de Medicina da UNIP, independentemente do *Campus* de escolha.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever candidatos regularmente matriculados em cursos de Graduação em Medicina autorizados ou reconhecidos pelo MEC, assim como portadores de diploma de cursos da área da saúde formados em instituições brasileiras regulares.

3.2. As inscrições devem ser realizadas presencialmente, na Secretaria do Curso de Medicina do *Campus* da UNIP de interesse do candidato, no período de 06 de outubro de 2025 até 02 de fevereiro de 2026.

3.2.1. As inscrições serão aceitas apenas mediante a apresentação dos documentos impressos na Secretaria do Curso de Medicina do *Campus* da UNIP de interesse do candidato, não sendo consideradas outras formas de envio.

3.2.2. Nos prazos estipulados em 3.2, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I - Atestado de vínculo com a Instituição de origem, indicando a situação de matriculado ou trancado, com a data de emissão do semestre vigente (condição exclusiva para os alunos que estão cursando Medicina em Instituições de Ensino Superior brasileiras regulares e que pleiteiam a transferência para um dos Cursos de Medicina da UNIP);

II - Histórico Escolar do curso de origem, contendo a carga horária de cada componente curricular cursado, informações sobre o ENADE, dados do processo seletivo e portaria de autorização ou reconhecimento do curso;

III - Programas dos componentes curriculares cursados com aprovação, na instituição de origem;

IV – Carta explicitando as razões pelas quais se desvincula da instituição de origem e os motivos que o levaram a escolher a UNIP.

3.2.3. Os documentos listados no item 3.2.2 devem conter assinatura eletrônica ou certificação digital ou estarem em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável pela emissão.

3.2.4. Não será concedido prazo adicional para correção ou inserção de novos documentos, e documentos ilegíveis ou incompletos serão desconsiderados, resultando na desclassificação do candidato.

3.3. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula no Curso de Medicina, que estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 6.2 e ao pagamento da taxa de matrícula.

#### 3.4. Contatos

<b>Campus</b>		
<b>Alphaville</b>	Telefone	(11) 4152-8888
	E-mail	matricula.med.alphaville@unip.br
	Endereço	Avenida Yojiro Takaoka, 3.500 – Alphaville – Santana de Parnaíba – SP
<b>Campinas</b>	Telefone	(19) 3776-4000
	E-mail	matricula.med.campinas@unip.br
	Endereço	Avenida Comendador Enzo Ferrari, 280 – Swift – Campinas – SP
<b>Sorocaba</b>	Telefone	(15) 3412-1000

	E-mail	matricula.med.sorocaba@unip.br
	Endereço	Avenida Independência, 210 – Iporanga - Sorocaba – SP
<b>Campus</b>		
<b>São José do Rio Pardo</b>	Telefone	(19) 3681-2655
	E-mail	matricula.med.sjriopardo@unip.br
	Endereço	Rua Santa Terezinha,160 – Centro – São José do Rio Pardo – SP

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita com base na análise do currículo acadêmico e da carta de intenção, conforme item 3.2.2, IV.

4.2. O critério de desempate será a ordem de inscrição.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado pelo e-mail ou telefones informados pelo candidato

#### 6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos classificados e aprovados serão convocados para a matrícula, que deverá ser realizada no período de **10 de novembro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026**, para os candidatos convocados para ingressarem no 2º ano ou série posterior e de **08 de dezembro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026**, para os candidatos convocados para ingressarem no 1º ano, uma vez que as vagas para 1º ano serão definidas após o encerramento da 5ª chamada do [PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026, conforme Edital de 01 de julho de 2025 da UNIVERSIDADE PAULISTA \(UNIP\)](#), se e somente se, houver vagas disponíveis.

6.2. A matrícula deverá ser realizada presencialmente\*, no *Campus* para o qual o candidato foi convocado, de forma exclusiva, mediante o protocolo dos seguintes documentos:

## **6.2.1 DOCUMENTOS DO CANDIDATO:**

- I. Plano de Ensino e Histórico Escolar.
  - a. Os documentos do Ensino Médio são exigidos, o candidato deve apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio regular ou equivalente, anterior à data de admissão no ensino superior, acompanhado do Certificado de Conclusão.
- II. Carta de anuência ou extrato financeiro da IES de origem (necessário, apenas, para os candidatos que ingressarem por processo de ingresso de transferência).
- III. Documento de Identidade – RG/RNE.
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF. Passaporte (para candidato estrangeiro com visto de estudante válido para a UNIP).
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso).
- VI. Atestado de Vacina (atualizado).

## **6.2.2 DOCUMENTOS DO DEVEDOR SOLIDÁRIO:**

- I. Ficha de Cadastro de devedor solidário (uma ou duas conforme for o caso).
- II. Comprovante de residência atualizado, com no máximo 30 dias (conta de água, luz ou telefone fixo), do(s) devedor(es) solidário(s).
- III. Declaração de Imposto de Renda 2025 (ano base 2024) completa e com as páginas de recibo.
- IV. Apresentação de 2 (dois) bens imóveis registrados e livres de ônus, em nome do(s) devedor(es) solidário(s) – matrícula atualizada com até 30 dias.
- V. Comprovante de Renda – o(s) devedor(es) solidário(s) deve(m) comprovar renda mínima de 1,5 (uma vez e meio) vez o valor da mensalidade.
- VI. RG e CPF do devedor solidário e respectivo cônjuge.
- VII. Certidão de Casamento (com averbação de divórcio ou óbito do cônjuge, se for o caso) ou Certidão de Nascimento, se solteiro, do(s) devedor(es) solidário(s).

(\*) Endereços para matrícula:

**I. Campinas** – Avenida Comendador Enzo Ferrari, 280 – Swift – Campinas – SP

**II. Santana de Parnaíba** – Avenida Yojiro Takaoka, 3.500 – Alphaville – Santana de Parnaíba – SP

**III. São José do Rio Pardo** – Rua Santa Terezinha, 160 – Centro – São José do Rio Pardo – SP

**IV. Sorocaba** – Avenida Independência, 210 – Iporanga - Sorocaba – SP

6.3. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio regular.

6.4. A participação e eventual classificação neste Processo Seletivo não garantem o direito à matrícula.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos enviados implicará na nulidade da inscrição e/ou da matrícula.

7.2. A UNIP não se responsabilizará por matrículas não concluídas em razão de descumprimento dos processos que são de responsabilidade dos candidatos, conforme este edital.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a consulta e o acompanhamento de todos os resultados publicados no site <https://medicina.unip.br/>.

7.4. As aulas iniciarão no dia 05/02/2026 (para os ingressantes no 2º ou 3º ano) ou 12/02/2026 (para os ingressantes no 1º ano). Não haverá complementação e/ou reposição de carga horária ministrada até a data da efetivação da matrícula.

7.5. O ato de inscrição neste processo implica o consentimento ao tratamento dos dados pessoais em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). A UNIP está empenhada na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados.

**Prof. Dr. Fábio Romeu de Carvalho**  
Vice-Reitor de Planejamento – UNIP